



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 086 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“Decreta a paralização dos serviços públicos no âmbito do Município de Guarará no dia 21 de agosto de 2018 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, com base nas atribuições legais previstas no art.130, inciso I da Lei Orgânica Municipal e

Considerando, a inconsistência e atrasos por parte do Estado de Minas Gerais em relação aos repasses e dos créditos financeiros relativos ao ICMS, IPVA, FUNDEB e verbas destinadas à manutenção das ações e serviços essenciais da área de Saúde no Município;

Considerando, que os constantes atrasos de repasses financeiros por parte do Estado de Minas Gerais vêm gerando um enorme desequilíbrio na execução financeira do Município;

Considerando, que a necessidade de mobilização de todos os Municípios Mineiros contra os atrasos dos repasses financeiros do Estado de Minas Gerais;

Considerando, que foi agendada pela Associação Mineira de Município uma paralização em todo o estado de Minas Gerais no dia 21 de agosto de 2018, onde vários Prefeitos farão um protesto na capital mineira em relação a tal situação;

DECRETA

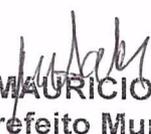
Art. 1º - Fica decretado a paralização dos serviços públicos no âmbito do Município de Guarará no dia 21 de agosto de 2018 em sinal de protesto contra o não repasse de créditos financeiros por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, gerando uma situação caótica nas finanças Municipais.

Art. 2º - Apenas serão mantidos os serviços básicos e essenciais do Município que não podem ser paralisados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guarará, 13 de agosto de 2018.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal